

matricula
8952

ficha
1

São Paulo, 30 de novembro de 1976

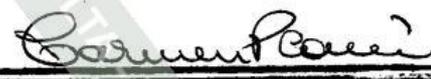
IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 83, BLOCO B, localizado no 8º andar do Edifício CLÁUDIA, situado na rua Rifaina número 85, no 19º Subdistrito de Perdizes, com a área útil de 61,349187m²., área comum de 26,588737m²., e área total de 87,937924m²., correspondendo-lhe a quota parte ideal de 15,242192m²., ou seja, 0,765505% no terreno e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio.--

CONTRIBUINTE: Nº 012.845.0291-9

PROPRIETÁRIOS: GERALDO SOUZA PATTO, RG. 2.582.928, médico e sua mulher GILDA LEAL PATTO, RG. 5.751.586, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital, inscritos no CPF.. sob número 021.380.348.

REGISTRO ANTERIOR: TRANSCRIÇÃO Nº 85.326-deste Cartório.

Escrevente autorizado: _____


CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.l=M. 8952 =em 30 de novembro de 1.976

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 12 de novembro de 1976, os proprietários acima qualificados, VENDERAM o imóvel pelo preço de Cr\$-400.000,00 a CESAR AUGUSTO LOPES KNORR,

(continua no verso)

matrícula

8952

ficha

1

verso

RG. 5.576.275, médico, brasileiro, solteiro, maior, -
residente e domiciliado nesta capital, inscrito no ..
CPF. sob número 027.563.079.

Escrevente autorizado:

Carmen Correa

CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

R.2=M. 8952 =em 30 de novembro de 1.976

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 12 de novembro de 1976,
o adquirente do imóvel retro, CESAR AUGUSTO LOPES.....
KNORR, solteiro, maior, já qualificado, DEU-O em HIPO-
TECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - filial de São Paulo,-
CGC. 00.360.305, visando garantir a dívida de CR\$-....
300.000,00 equivalente a 2.139 UPB do BNH, pagável...
por meio de 192 prestações mensais, vencendo-se a pri-
meira delas em 12 de dezembro de 1.976, no valor inicial
de CR\$-5.391,83 correspondente a 8,99883 SMH, com...
juros de 10% ao ano, na forma do título.

Escrevente autorizado:

Carmen Correa

CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Av.3=M. 8952 =em 30 de novembro de 1.976

EMIÇÃO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA

Pelo instrumento particular de 12 de novembro de 1976,

(continua na ficha 2)

matricula
8952

ficha
02

São Paulo, 30 de novembro de 1976

a credora hipotecária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Filial de São Paulo, já qualificado, EMITIU a seu próprio favor a cédula hipotecária número 26663, série 01, no valor de Cr\$ Cr\$ 360.000,00, a qual representa o débito constante do R2 - desta matrícula.

O Escrevente Autorizado.


CARLOS PALOMARES OSÓRIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 4 M. 8.952, em 31 de março de 1980.

CASAMENTO

Pela petição datada de 14 de março de 1.980, CESAR AUGUSTO LOPES KNORR, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando o seu casamento com ROSA MARIA DIRESTO, contraído no dia 27 de maio de 1.978, sob o regime da comunhão universal de bens, passando, a contraente a assinar-se ROSA MARIA DIRESTO KNORR.- Conforme prova a certidão de casamento nº 530, do 35º Cartório do Registro Civil, desta Capital (Lº B-3, fls.39).

O Escrevente Autorizado.



R. 5 - M. 8952, em

18 de fevereiro de 1.983

VENDA E COMPRA

Pelo contrato de 30 de junho de 1980, Cesar Augusto Lopes Knorr, já qualificado, e sua mulher Rosa Maria Diresto/Knorr, brasileira, do lar, RG. nº 7.162.687, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.952, neste Cartório, - venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de --/

"continua no verso"

matrícula

8.952

ficha

02

de R\$ 1.382.485,02, a JOSE LOPES, RG. nº 6.171.472, industrial, e à sua mulher CELIA REGINA DE JESUS LOPES, secretária brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado / sob nº 1.344, neste Cartório, inscritos no CPF/MF. sob nºs- 592.540.688-53 e 014.414.738-66, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Paula

Av. 6 - M. 8.952, em

18 de fevereiro de 1.983

SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo mesmo contrato, José Lopes e sua mulher Celia Regina de Jesus Lopes, já qualificados, assumiram para com a -/ Caixa Econômica Federal, por sua filial nesta Capital, CGC. nº 00.360.305/0261-70, a responsabilidade pelo pagamento da importância de R\$ 902.485,02, saldo da hipoteca registrada / sob nº 2, nesta matrícula, pagável por meio de 149 prestações restantes, com juros de 10% ao ano, vencendo-se a próxima em 12/07/80, na forma do título.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Paula

Av.7 em 03 de junho de 1.987.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 11 de maio de 1.987, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo recebido de JOSÉ LOPES e sua mulher CELIA REGINA DE JESUS LOPES a totalidade do seu crédito, deu-lhes quitação e autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº 2, subrogada na Av.6, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

Plínio A. Chagas
PLÍNIO A. CHAGAS
- Escrevente Autorizado

" CONTINUA NA FICHA Nº 03 "

de São Paulo

matrícula

8.952

ficha

3

São Paulo, 03 de junho de 19 87

Continuação da ficha nº 02

R.8 em 03 de junho de 1.987.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 19 de maio de 1.987 (Lv. 200, fls. 35) do 29º Cartório de Notas desta Capital, JOSÉ LOPES e sua mulher CÉLIA REGINA DE JESUS LOPES, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ ----- Cz\$ 675.000,00, a SYLVIO FLÁVIO PIERONI, brasileiro, aposentado, viúvo, RG. nº 1.455.145-SP, CIC. nº 019.791.598-15; e, SYLVIO FLÁVIO PIERONI FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 13.199.423-SP, CIC. nº 034.507.028-31, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Heitor Penteado, nº 1.683, apto 123.

O Escrevente Autorizado:-


PLÍNIO A. CHAGAS
Escrevente Autorizado

Av. 9 em 17 de setembro de 2018

Prenotação 445.987 - 30/08/2018

PENHORA

Da Certidão de 29 de agosto de 2008 (PH000227534), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão Diretor, Carlos Eduardo Letizio, extraída dos autos (Processo nº 1052193-15.2013.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLÁUDIA BLOCO B, CNPJ/MF nº 69.272.094/0001-54, contra SYLVIO FLAVIO PIERONI, CPF/MF nº 019.791.598-15; e ainda como terceiro SYLVIO FLAVIO PIERONI FILHO, CPF/MF nº
continua no verso

matrícula

8.952

ficha

03^{ersa}

034.507.028-31, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-21.728,23.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

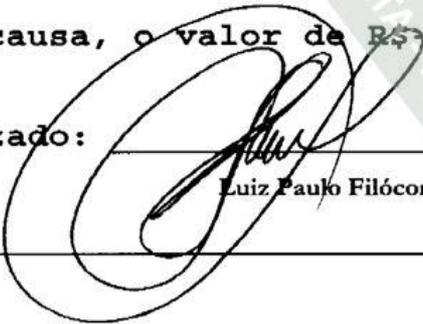
Av. 10 em 31 de janeiro de 2020

Prenotação 465.905 - 20/01/2020

PENHORA

Da Certidão de 17 de janeiro de 2020, protocolo (PH000304836), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Thadeu Ibarra Sabin Mourão, tendo como Escrivã Diretora, Rosa Mary Martins, do 13º Ofício Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 1055032-03.2019.8.26.0100) da Ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLAUDIA BLOCO B, CNPJ/MF nº 69.272.094/0001-54, contra SYLVIO FLAVIO PIERONI FILHO, CPF/MF 034.507.028-31, também nomeado depositário; e SYLVIA AUGUSTA PIERONI BRASIL CORREA, CPF/MF nº 036.391.158-80, já qualificados, consta que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-108.167,46.

O Escrevente Autorizado:



Luiz Paulo Filócomo